



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 097/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. nº MA-670/92, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação das férias formulado pelo Exmo. Dr. LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz Presidente da 3ª JCJ de Manaus, referentes ao 2º período de 1996 com as de 1997, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 27 de agosto de 1996

  
SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno